



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31205005824

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ODONTOSERV LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000583229

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITABIRA

Local

25 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7978869 em 26/08/2020 da Empresa ODONTOSERV LTDA -ME, Nire 31205005824 e protocolo 205109756 - 25/08/2020.
Autenticação: 814FF6FE3C939673AFE74D13BA517758850C047. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/510.975-6 e o código de segurança WzVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Data

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/510.975-6	MGP2000583229	25/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
610.900.696-34	MARCIO DA SILVEIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

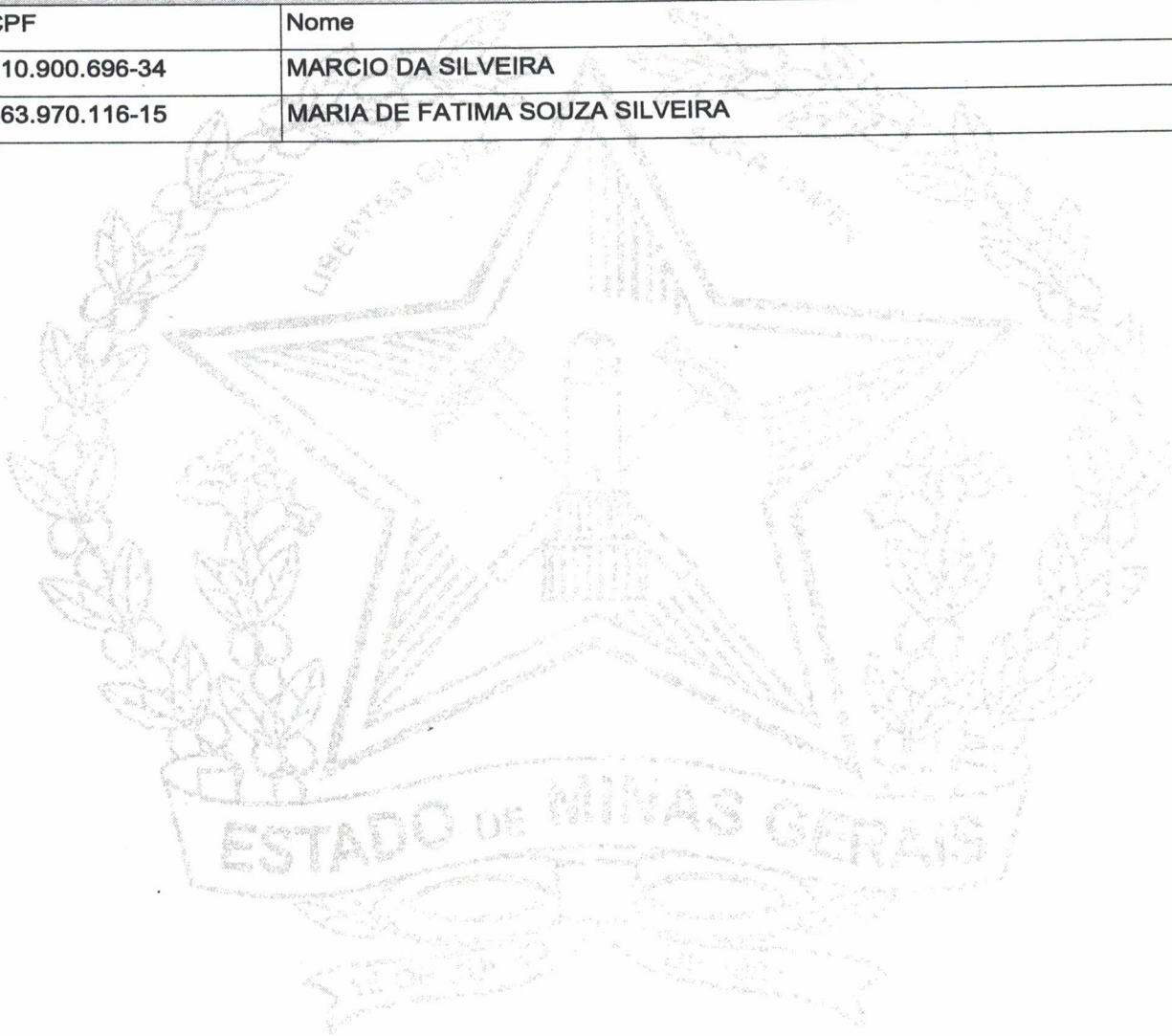
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/510.975-6	MGP2000583229	25/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
610.900.696-34	MARCIO DA SILVEIRA
563.970.116-15	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ODONTOSERV LTDA -ME, de NIRE 3120500582-4 e protocolado sob o número 20/510.975-6 em 25/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7978869, em 26/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
610.900.696-34	MARCIO DA SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
610.900.696-34	MARCIO DA SILVEIRA
563.970.116-15	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2020, às 08:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/510.975-6.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8

ODONTOSERV LTDA

CNPJ 38.745.006/0001-60 NIRE 312.0500582-4

MARCIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 09/09/1962 em Itabira/MG, empresário, portador do CPF (MF) nº 610.900.696-34, documento de identidade CREA/MG23339/TD e **MARIA DE FATIMA SOUZA SILVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 20/06/1962 em Rio Piracicaba/MG, empresária, portadora do CPF (MF) nº 56397011615, documento de identidade MG-3.149.519 SSP/MG, ambos residentes e domiciliados na cidade de Itabira/MG, à Rua Joao de Oliveira Pena, nº341, CEP: 35.900-153, Bairro Eldorado, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda. **ODONTOSERV LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.0500582-4 em 23/08/1996 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.745.006/0001-60, resolvem, assim, alterar, o seu, já alterado documento de constituição, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O objeto social passa nesse ato para Comercio atacadista de produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso medico cirúrgicos, hospitalares e laboratórios, prótese e artigos de ortopedia, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar (partes e pecas), manutenção e reparação de equipamentos e utensílios para uso medico cirúrgico, odontológico e de laboratório e, manutenção e reparação de balanças comerciais e industriais e, representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalar.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ODONTOSERV LTDA

CNPJ 38.745.006/0001-60 NIRE 312.0500582-4

MARCIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 09/09/1962 em Itabira/MG, empresário, portador do CPF (MF) nº 610.900.696-34, documento de identidade CREA/MG23339/TD e **MARIA DE FATIMA SOUZA SILVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 20/06/1962 em Rio Piracicaba/MG, empresária, portadora do CPF (MF) nº 563.970.116-15, documento de identidade MG-3.149.519 SSP/MG, ambos residentes e domiciliados na cidade de Itabira/MG, à Rua Joao de Oliveira Pena, nº341, CEP: 35.900-153, Bairro Eldorado, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda. **ODONTOSERV LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE **312.0500582-4** em 23/08/1996 e inscrita no CNPJ sob o nº **38.745.006/0001-60**, resolvem, assim, consolidar seu documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pagina - 1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7978869 em 26/08/2020 da Empresa ODONTOSERV LTDA -ME, Nire 31205005824 e protocolo 205109756 - 25/08/2020. Autenticação: 814FF6FE3C939673AFE74D13BA517758850C047. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/510.975-6 e o código de segurança WzVv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100201006078

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8

ODONTOSERV LTDA

CNPJ 38.745.006/0001-60 NIRE 312.0500582-4

Cláusula 1ª - A sociedade permanece girando sob o nome empresarial **ODONTOSERV LTDA**.

Cláusula 2ª - Sua sede permanece à Rua João de Oliveira Pena, nº 341, letra B, CEP 35.900-153, Bairro Eldorado, Itabira/MG.

Cláusula 3ª - O objeto social permanece Comercio atacadista de produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso medico cirúrgicos, hospitalares e laboratórios, prótese e artigos de ortopedia, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar (partes e pecas), manutenção e reparação de equipamentos e utensílios para uso medico cirúrgico, odontológico e de laboratório e, manutenção e reparação de balanças comerciais e industriais e, representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico hospitalar.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social que continua no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em quotas com valor nomina de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócios da seguinte forma e proporção:

Nome	%	qte	Valor em R\$
Marcio da Silveira	75	75	56.250,00
Maria De Fatima Souza Silveira	25	25	18.750,00
Totais	100	100	75.000,00

Paragrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade continua a cargo dos sócios **Marcio da Silveira e Maria De Fatima Souza Silveira**, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócio.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Pagina - 2/3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8

ODONTOSERV LTDA

CNPJ 38.745.006/0001-60 NIRE 312.0500582-4

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 12ª - Os sócios declaram que serão realizadas reuniões para avaliação econômico-financeiras e outros assuntos inerentes à atividade empresarial e que não será necessária lavratura do livro de atas.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócios.

Cláusula 14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócio.

Cláusula 16ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro de Itabira/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Itabira, 24 de julho de 2020.

Marcio da Silveira

Maria De Fatima Souza Silveira

Pagina - 3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7978869 em 26/08/2020 da Empresa ODONTOSERV LTDA -ME, Nire 31205005824 e protocolo 205109756 - 25/08/2020. Autenticação: 814FF6FE3C939673AFE74D13BA517758850C047. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/510.975-6 e o código de segurança WzVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.